

RESOLUÇÃO N.º 022/2020

Considerando a Resolução 005/2020, publicada no Jornal Oficial 3979, de 28/01/2020, páginas 19 e 20, que aprovou o valor de R\$199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), provenientes da fonte de recursos 900 do FMDI, referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para formalizar a execução do Projeto “Centro de Integração da Pessoa Idosa- Casa 60+ Londrina” pela entidade Agência Nacional de Promoção Humana (ANAPH), inscrita no CNPJ sob o n.º. 78.310.802/0001-95.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), que impossibilita a execução do objeto do referido Projeto neste momento, tendo em vista ser essencialmente a realização de atividades de convivência;

Considerando a determinação da Prefeitura de Londrina, emanada por meio do Decreto Municipal 334, de 17 de março de 2020, de que todas as atividades de convivência para idosos sejam suspensas por tempo indeterminado;

Considerando o Ofício 184/2020-SMI/GAB, enviado ao CMDI, solicitando a prorrogação, por tempo indeterminado, da formalização da parceria com a entidade, em razão dos motivos supracitados;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 10/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação, por tempo indeterminado, da formalização da parceria com a entidade ANAPH - Projeto “Centro de Integração da Pessoa Idosa- Casa 60+ Londrina”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de setembro de 2020.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI